



PROCESSO	SEI: 00176.002627/2024-79 SICCAU: 2163914/2024
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Designa relator e solicita à CEP-CAU/RS parecer preliminar sobre atribuição profissional para INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300KVA

DELIBERAÇÃO Nº 084/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida remotamente, via Microsoft Teams, no dia 07 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1522/2022, a qual “Aprova procedimento interno para atendimento a consultas referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas” a qual deliberou por:

1 - Aprovar a metodologia para consultas referentes às atividades e atribuições profissionais, campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, no âmbito do CAU/RS, nos seguintes termos:

a. Nos casos em que a matéria não estiver esclarecida e explícita na legislação, normativos e documentos do CAU/BR, os setores de Atendimento e de Fiscalização deverão tramitar o protocolo à CEF-CAU/RS para análise fazendo-se a relação da atividade em questão com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o ensino e formação do Arquiteto e Urbanista;

b. A CEF-CAU/RS solicitará à CEP-CAU/RS a análise técnica sob o ponto de vista do exercício profissional;

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação iniciou debate sobre o tema durante a 281ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/RS a qual fará análise final, deliberará e submeterá a questão ao Plenário do CAU/RS, para homologação, e posterior envio ao CAU/BR.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por designar como relator o Conselheiro Paulo Roberto Abbud a quem competirá analisar e relatar a matéria, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada, nos termos do disposto no art. 25, inciso XIV, do Regimento Interno do CAU/RS;

2 - Por solicitar à CEP-CAU/RS a análise técnica sob o ponto de vista do exercício profissional, acerca da atribuição do arquiteto e urbanista para a INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300KVA.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Juliana Duré, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Paulo Roberto

Abbud, registrado a ausência da conselheira Ariane Pedrotti de Avila Dias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 07 de novembro de 2024.

281ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS
(videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Ariane Pedrotti De Avila Dias				X
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			

Histórico da votação:

281ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 07/11/2024

Matéria em votação: Designa relator e solicita à CEP-CAU/RS parecer preliminar sobre atribuição profissional para INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300KVA

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/11/2024, às 11:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 08/11/2024, às 11:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **80A4D322** e informando o identificador **0392666**.

